

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

**ESTADO - MATO GROSSO****SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PROPRIETÁRIO DO LOTE 08**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por WANDERLEI JOSÉ ALBERTI, brasileiro, do comércio, RG n.º 0911866-7-SSP-MT, CPF n.º ***.857.539-**, casado com ILZA INÊS MAFIOLLETTI ALBERTI, RG n.º 1173562-7-SSP-MT, CPF n.º ***.528.911-**, residentes na Rua Castro Alves n.º 300, Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural parte da Fazenda Itapuça sob n.º 10-A, situado no Lote Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00 ha, matriculado sob n.º 7251 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, OS PROPRIETÁRIOS DO LOTE 08, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 308.448 em 12/08/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 02 de setembro de 2026. Haroldo Canavarros Serra Registrador